

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 814, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Reorganiza a programação da execução orçamentária e financeira do Poder Judiciário, referente a Fonte 100, para os meses de outubro, novembro e dezembro do exercício financeiro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECIDE

Art. 1º Fica aprovado o novo cronograma de desembolso financeiro do Poder Judiciário, referente a Fonte 100, para os meses de outubro, novembro e dezembro do exercício financeiro de 2024, na forma do anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de outubro de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - 2024
ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2001	Administração de Pessoal e Encargos	100	299.759.000	26.133.000	26.020.000	24.878.000	28.857.000	31.420.000	24.987.000	27.372.000	27.268.000	27.232.000	29.758.000	25.822.000	12.000
4050	Administração de Pessoal e Encargos dos Integrantes do 1º Grau do Poder Judiciário	100	1.967.332.000	171.116.000	170.368.000	162.887.000	188.942.000	205.710.000	163.600.000	179.221.000	178.537.000	178.304.000	194.852.000	173.595.000	200.000
4085	Administração de Pessoal e Encargos dos Integrantes do 2º Grau do Poder Judiciário	100	263.117.000	22.921.000	22.821.000	21.819.000	25.308.000	27.553.000	21.912.000	24.004.000	23.913.000	23.881.000	26.098.000	22.875.000	12.000
4512	Apoio a Entidade Social	100	100.000	100.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL			2.530.308.000	220.270.000	219.209.000	209.584.000	243.107.000	264.683.000	210.499.000	230.597.000	229.718.000	229.417.000	250.708.000	222.292.000	224.000

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 815, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o Decreto Judiciário n. 795, de 04 de outubro de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Introdúz o art. 1-A ao Decreto Judiciário n. 795/2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1-A. Na ausência de membro titular, por motivo de licença, afastamento, ou qualquer outro impedimento, será convocado o magistrado seguinte na lista de antiguidade para continuidade dos trabalhos.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de outubro de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 816, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Introdúz o inciso XIII ao art. 1º do Decreto Judiciário n. 406, de 16 de maio de 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Introdúz o inciso XIII ao art. 1º do Decreto Judiciário n. 406, de 16 de maio de 2024:

Art. 1º.....
XIII – Juíza de Direito Célia Maria Cardozo dos Reis Queiroz.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 14 de outubro de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente